

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** os presumíveis herdeiros do **ESPÓLIO DE TERTULIANO FERREIRA DOS SANTOS**, quanto à **declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 4.030, de 30 de junho de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº. 4.060, de 11 de agosto de 2021**, referente a uma área equivalente a 1.556,19 m<sup>2</sup> (mil, quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e dezenove centésimos de metro quadrado), situada no Bairro do Rodeio, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da Matrícula nº. R-2-19.769, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema, delimitada e suficientemente identificada por meio do memorial descritivo georreferenciado adiante transcrito:

“O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 366.066,96 e Norte (Y) 7.475.376,42 referentes ao meridiano central 45°00'; daí, segue pela linha divisória confrontando com Jesue Ferreira dos Santos, com azimute de 176°16'26" e distância de 36,46m, até o marco **P02** de coordenada Norte (Y) 7.475.340,04 , Este (X) 366.069,33; daí, segue pela linha divisória confrontando com propriedade de Jesue Ferreira dos Santos, com azimute de 255°56'10" e distância de 37,49m, até o marco **P03** de coordenada Norte (Y) 7.475.330,93 , Este (X) 366.032,97; daí, segue pela linha divisória confrontando com Gleba 01, de propriedade de Roselene Formagi dos Santos, com azimute de 353°11'06" e distância de 45,16m, até o marco **P04** de coordenada Norte (Y) 7.475.375,77 , Este (X) 366.027,61; Finalmente do marco **P04** segue até o marco **P01**, (início da descrição), confrontando com propriedade de Lucas Lemes dos Santos, com azimute de 89°03'18", e distância de 39,36 m, fechando assim o perímetro acima descrito.”

Para fins de desapropriação, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela equipe técnica do Poder Executivo Municipal, a área foi avaliada em **R\$ 173.359,57 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, valor este a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor.

O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma da Lei (art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei nº 13.867, de 2019).

Assim, ficam **NOTIFICADOS** acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo - **improrrogável de 15 (quinze) dias** -, para eventual manifestação quanto a **presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de justa indenização** (valor este expresso no Laudo de Avaliação elaborado pelo Poder Executivo Municipal).

Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, em 23 de agosto de 2021.



**João Batista da Silva**

Prefeito Municipal de Extrema